



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

**MPV 746
00146**

EMENDA Nº _____/____

DATA
__/__/2016

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 746, DE 2016

TIPO
1 [] SUPRESSIVA 2 [] AGLUTINATIVA 3 [] SUBSTITUTIVA 4 [x] MODIFICATIVA 5 [] ADITIVA

| | | | |
|-------------------------------|---------------|----------|-----------------|
| AUTOR DEPUTADA ERIKA KOKAY | PARTIDO PT | UF DF | PÁGINA 01/01 |
|-------------------------------|---------------|----------|-----------------|

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____

Dê-se ao § 10º do art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, constante do art. 1º da Medida Provisória nº 746/2016, a seguinte redação:

Art. 1º

.....

“Art.

36.....

§10º Os sistemas de ensino, mediante disponibilidade de vagas na rede, possibilitarão ao aluno concluinte do ensino médio cursar outro itinerário formativo de que trata o caput.

.....

”

JUSTIFICAÇÃO

A emenda retira a restrição contida na expressão “no ano letivo subsequente ao da conclusão”, de forma que o aluno possa retornar ao sistema para cursar outro itinerário formativo, independentemente do tempo de conclusão do primeiro itinerário.

_____/____/____
DATA

Erika Kokay

ASSINATURA



CD/16556.25596-69